

## 1º TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento aditivo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.892.711/0001-67, situado na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, CEP 73.900-000, telefone 62 3481-1380, Posse - GO, neste ato representado por seu Gestor Municipal de Saúde o Senhor **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.988.357 SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 047.544.711-56, residente e domiciliado neste Município, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, **JOÃO BATISTA DE REZENDE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.164.091-20, e portador do RG nº 4.799 PM/GO, residente e domiciliado à Rua Mãe Naninha, Qd. 31, Lt. 03, Setor Augusto José Valente, Posse - GO, doravante simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato nº 059/2020, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Robson Ricardo R. Barbosa, Qd. 26, Lt. 01 e 02, Setor Augusto José Valente, Posse - GO, área total de 887,50 m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta e sete virgula cinquenta metros quadrados), para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; artigo 51 da Lei nº 8.245/91; e artigo 4º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 00010/2015.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 03 (três) meses, do contrato original de nº 059/2020 celebrado entre as partes, conforme solicitado pelos membros da Comissão de Transição conforme documento que segue em anexo aos autos, de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, no artigo 51 da Lei nº 8.245/91, e na Cláusula Segunda do contrato supramencionado.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO



Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses a contar da data de assinatura, encerrando assim em 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **05.01.10.122.0510.2.026.3.3.90.36**

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente termo aditivo dá-se o valor de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**, que serão pagos da seguinte forma: 03 (três) parcelas mensais de igual valor, sendo cada uma delas no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Posse – GO, 31 de dezembro de 2020.



**ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES**  
GESTOR FMS  
CONTRATANTE



**JOÃO BATISTA DE REZENDE**  
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1 Guilherme Antares Lima Nunes CPF: 004.312.611-13
- 2 Emilly Vitória C. Moraes CPF: 708.076.301-01